

Decreto Nº 009/2020, de 13 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a Atualização Monetária da Pauta de Valores dos imóveis Urbanos e Rurais do Município de Serranópolis – GO, e dá outras providências”.

TARCIO DUTRA, Prefeito do Município de Serranópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a pauta de valores dos imóveis urbanos e rurais vigentes no Município foi implantada pela Lei nº. 814 de 30 de junho de 2014, 815 de 21 de agosto de 2014;

Considerando que o índice de atualização monetária no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019 pelo IPCA/IBGE foi de 4,31%;

Considerando a imposição contida no Art. 11 “caput” da Lei Complementar 101/2000;

Considerando finalmente, a faculdade contida no Art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional, e (STJ AgRg no AREsp 66.849/MG – *mutatis mutandis* – Súmula 160-STJ) e (STF AgRg no RE 200.844-3 Paraná).

DECRETA:

Art. 1º. - Fica atualizada a pauta de valores dos imóveis urbano Constante o Anexo I e demais do Código Tributário Municipal, pelos índices do

IPCA no período de 01/2019 a 12/2019 (4,31%), passando a vigorar com os seguintes valores:

TERRENOS:

CENTRO I	R\$ 43,47/m²
CENTRO II	R\$ 34,25/m²
CENTRO III	R\$ 28,98/m²
CENTRO IV	R\$ 23,70/m²
JARDIM DAS OLIVEIRAS I	R\$ 11,13/m²
JARDIM DAS OLIVEIRAS II	R\$ 11,13/m
SETOR MARAJÁ	R\$ 43,47/m²
SETOR VALE DO RAI	R\$ 23,70/m²
SETOR BELA VISTA I	R\$ 23,70/m²
SETOR BELA VISTA II	R\$ 23,70/m²
SETOR SÃO JOSÉ	R\$ 39,52/m²
SETOR PLANALTO	R\$ 36,89/m²
SETOR NUPUTIRA	R\$ 57,98/m²
SETOR NUPUTIRA II	R\$ 57,98/m²
SETOR RODOVIÁRIO	R\$ 65,88/m²
JARDIM DAS MORANGAS I	R\$ 65,88/m²
JARDIM DAS MORANGAS II	R\$ 57,98/m²
SETOR ALPHAVILLE	R\$ 28,99/m²
SETOR APRÍGIO PINHEIRO	R\$ 28,99/m²
SETOR SERRA DO CAFÉ	R\$ 11,12/m²
RESIDENCIAL LONDON	R\$ 32,99/m²

EDIFICAÇÕES:

VALOR DAS EDIFICAÇÕES – R\$ 263,54 para todos os imóveis do Município conforme Anexo III da Lei 814/2014.

IMÓVEIS RURAIS, com correção ao decreto Nº 28/2019, IPCA/IBGE ao percentual de (4,31%), de 01/2019 a 12/2019:

Tipo de Terra – Valores por hectare

1ª REGIÃO

1ª CLASSE	R\$ 24.446,65
2ª CLASSE	R\$ 16.494,38
3ª CLASSE	R\$ 10.865,17

2ª REGIÃO

1ª CLASSE	R\$ 13.581,46
2ª CLASSE	R\$ 8.148,88
3ª CLASSE	R\$ 6.790,73

3ª REGIÃO

1ª CLASSE	R\$ 2.987,91
2ª CLASSE	R\$ 2.444,66
3ª CLASSE	R\$ 2.173,03

TERRA NUA

1ª REGIÃO

1ª CLASSE	R\$ 6.519,10
2ª CLASSE	R\$ 4.074,43

2ª REGIÃO

1ª CLASSE	R\$ 3.802,80
2ª CLASSE	R\$ 2.987,91

3ª REGIÃO

1ª CLASSE	R\$ 1.086,51
2ª CLASSE	R\$ 814,88

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS,
Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020

PUBLICADO

Conforme Art. 79 da Lei Orgânica Municipal

Em 13/01/2020

Sec. Administração

TÁRCIO DUTRA

Prefeito Municipal

Tarcio Dutra
Prefeito Municipal de Serranópolis